

Doc. nº LXXX
Aprovado
Roberto
Vitória, 27/03/03

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA
VITÓRIA – ES. 2003-03-26

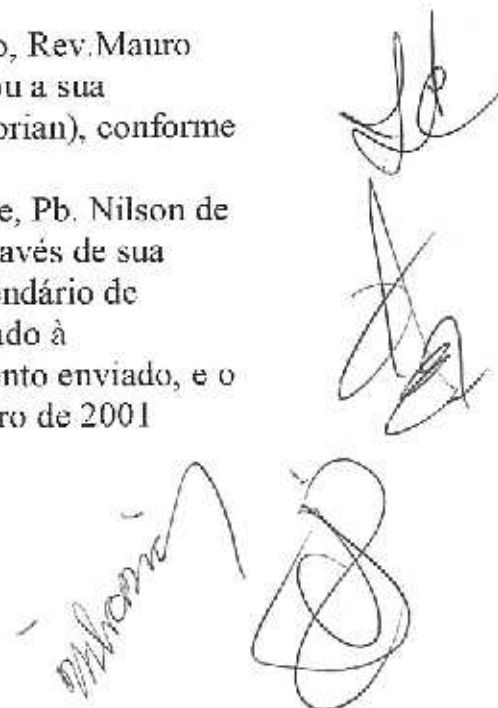
RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO 15, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III

Quanto ao Documento 129 – Questão Doctorian – procedente da XXXV Reunião Ordinária do Supremo Concílio da IPB, Documento XV,

A Comissão Executiva do SC/IPB,

CONSIDERANDO:

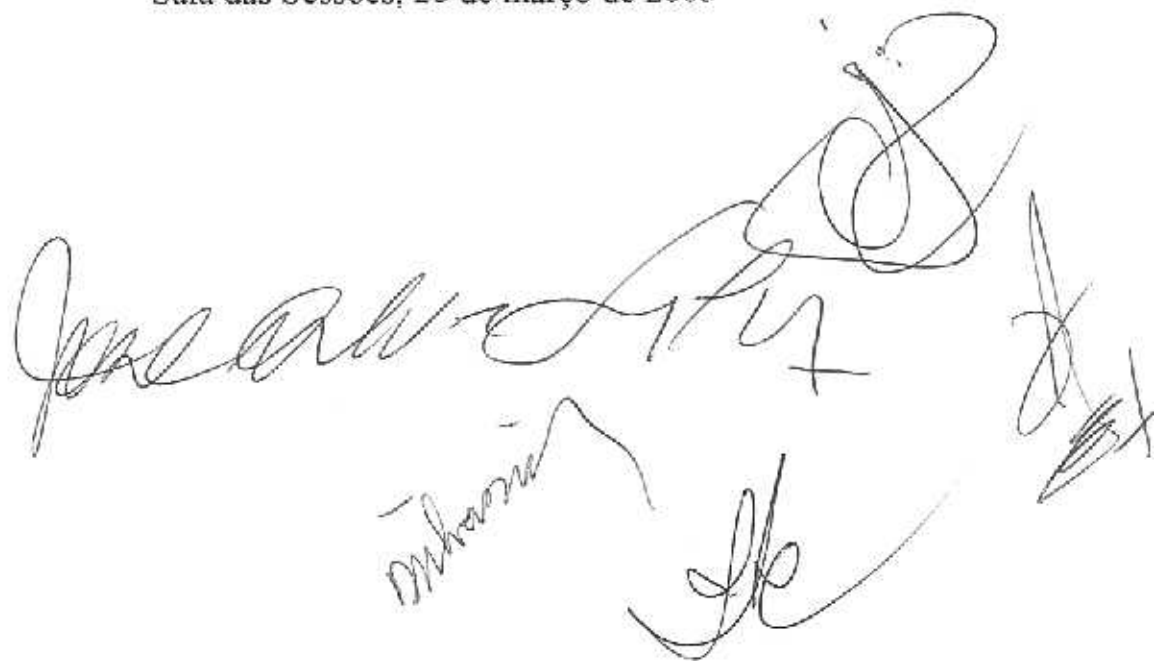
1. O cumprimento do que foi determinado na Alinea D da Resolução, a saber “Determinar que no prazo de 30 (trinta dias), a partir da publicação da presente resolução, os irmãos, concílios e entidades abaixo dêem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro; Conselho Editorial, Superintendente e Editor da Editora Cultura Cristã e Diretoria da FENEP, à época dos fatos” ;
2. O comprometimento da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro em cumprir fielmente a resolução do SC-IPB, conforme o declarado na página 8, parágrafo 3º da “ Manifestação Pormenorizada” encaminhada à Mesa do Supremo Concílio e à sua CE/IPB;
3. A informação do CECEP, assinado por seu secretário, Rev. Mauro Fernando Meister, de que a CEP “apenas intermediou a sua produção”(referindo-se ao livro do Dr. Samuel Doctorian), conforme anexo 01, parágrafo 2º;
4. A informação da FENEP, assinado por seu presidente, Pb. Nilson de Oliveira, de que “ A igreja Presbiteriana do Brasil, através de sua CE/SC/IPB já havia aprovado anteriormente um calendário de atividades segundo o qual o ano de 2001 seria dedicado à Educação”, conforme o item 1º da folha 2 do documento enviado, e o referido Congresso foi realizado de 11 a 14 de outubro de 2001

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones to the left.

A CE/SC/IPB RESOLVE:

1. Acolher os documentos;
2. Reconhecer como satisfatórias as informações prestadas, de acordo com os documentos enviados;
3. Determinar à CECEP a re-edição da " Pastoral sobre o Espírito Santo";
4. Rogar a Deus renovação do seu amor, sabedoria e discernimento no trato com este assunto atendendo ao que nos diz o texto de Efésios 4:1-3 " Rogo-vos, pois, eu, o prisioneiro do Senhor, que andeis do modo digno da vocação a que fostes chamados, com toda mansidão com longanimidade, suportando-vos uns aos outros em amor, esforçando-vos diligentemente por preservar a unidade do Espírito no vínculo da Paz";

Sala das Sessões, 26 de março de 2003



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature, the name 'Mariano', and several other initials.

Caso Doctorian

Belo Horizonte, 19 de março de 2003.

Sub. Con. XV
Roberto
Pres. do SC/IRB
VITORIA-ES

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil
Vitória-ES-2003
Ao Rev. Roberto Brasileiro e Silva
Mui Digno Presidente

DECEM
PROTÓCOLO
26 MAR 16:13 00012003
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Em atendimento ao que determina a Resolução SC-2002- Doc.XV, "a questão Doctorian ", a Mesa da Comissão Executiva , reunida no dia 12/Novembro/2002, tendo recebido os documentos, decide **"Tomar conhecimento. Enviar à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, para as devidas deliberações."**

No entanto, como determinou o Supremo Concílio, este documento deveria ser tratado pela Mesa, não da Comissão Executiva, e sim, do Supremo Concílio.

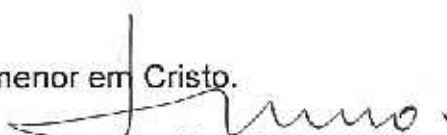
Com base nesse recebimento, ocorrido no dia 12/Novembro /2002, pela Mesa da Comissão Executiva, e do pleno conhecimento desta, o presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, decidiu convocar à reunião da Mesa do Supremo Concílio que, no dia 17 /Março /2003, toma a seguinte decisão:

"Dada a gravidade do assunto em pauta e o posicionamento-resposta das pessoas e entidades envolvidas, a saber : pastores e conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, FENEP e CECEP; a Mesa do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, entende que este assunto deva ser tratado em definitivo pela sua Comissão Executiva, pelo que remete os documentos apostados a esta decisão ora tomada".

Sendo o que me cumpre informar, encaminho em anexo todos os documentos, pertinentes a este caso.

Rogando as mais ricas bênção de Deus sobre esta Comissão Executiva,

Sou o menor em Cristo.



Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



0 - Anexo 3

REC 18/9/02
via SEDEX

São Paulo, 13 de setembro de 2002.

Ao Sr.
Rev. Ludgero Donilha Moraes
Rua Ceará, 1434 – Funcionários
BELO HORIZONTE, MG.
30.150-311

Senhor Secretário Executivo.

Cumprindo determinação do SC/IPB em sua XXXV R.O. de julho último estamos encaminhando a essa Secretaria Executiva, em anexo, as informações alusivas ao Congresso Nacional de Educadores Cristãos, IV Encontro Nacional da FENEP e I Congresso Nacional da ANEP.

Atenciosamente,



Pb. Nilson de Oliveira
Presidente da FENEP

CÓPIA

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2001.

Ao Sr.
Prof. Dr. Ulysses de Oliveira Panisset
Presidente do Conselho Nacional de Educação

Prezado irmão em Cristo.

Temos a satisfação de formalizar convite ao distinto irmão, para proferir Palestra em nosso Congresso Nacional de Educadores Cristãos, IV Encontro Nacional da FENEP - Federação Nacional de Escolas Presbiterianas e I Congresso da ANEP - Associação Nacional de Escolas Presbiterianas, sobre o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Datas: 11 a 14 de outubro de 2001;

Horário e Tema previstos: conforme programação anexa.

Local: CTE - Centro de Treinamento Educacional da CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Brasília (Luziânia, GO.). Saindo de Brasília pela BR 040, entrada junto ao Posto IPÊ, já em Luziânia, entrar a direita e seguir as setas indicativas até o CTE/CNTI.

Público alvo: Diretores, Coordenadores, Representantes de Mantenedoras de Escolas e Professores de Educação Acadêmica, Pastores, Professores de E.D. e outros líderes.

Estamos certos de poder contar com a competência e o brilho da sua palavra naquele o evento.

Atenciosamente,

Rev. Guilhermino Cunha

Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro

Presidente do Conselho de Educação Cristã e Publicações

Nilson de Oliveira

Presidente da FENEP - Federação Nacional de Escolas Presbiterianas

São Paulo, 12 de setembro de 2002.

*Passava Jesus por cidades e aldeias,
ensinando e caminhando para Jerusalém. Lc13, 22*

Quanto a **Carta SE-SC 093/02**, recebida em 21. 08.02, encaminhando Resolução do SC/IPB relativa ao Doc. XV – Quanto aos Docs. 28, da CE-SC-2002, encaminhamento do seu doc. XCIX, para pronunciamento do SC-IPB, concluindo por “D. DETERMINAR que no prazo [...] os irmãos, [...] e entidades abaixo dêem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles:

A Diretoria da FENEP com mandato vigente entre 1999-2002 esteve reunida na Cidade de São Paulo em 11 de setembro de 2002 e deliberou:

1. Informar quanto aos fatos, conforme determinação do SC/IPB.
2. Encaminhar ao SE-SC/IPB, as informações publicadas e divulgadas em 2001, antes e durante a realização do Congresso Nacional de Educadores Cristãos – 11 a 14 de outubro de 2001, IV Encontro Nacional da FENEP – I Congresso Nacional da ANEP, tendo como tema: EDUCAÇÃO ACADÊMICA, CRISTÃ & TEOLÓGICA.”. Juntamos, em anexo, os documentos seguintes:
 - a) cópia de carta convite expedida aos conferencistas, debatedores, palestrantes e outros convidados ilustres.
 - b) Folder produzido e divulgado pela FENEP, contendo as informações sobre os dois palestrantes internacionais: Dr. Joseph Tong e Dr. Samuel Doctorian; informações sobre o evento;
 - c) exemplar do crachá usado pelos participantes;
 - d) cópia da programação com indicação dos Seminários; relação nominal dos Conferencistas, Tradutores, Intérpretes, Palestrantes, Pregadores Debatedores, que somam mais de 20; e outras informações pertinentes.
3. Na firme convicção de que atendemos ao determinado pelo SC/IPB em sua XXXV R.O. – 2002, objeto da Carta SE-SC. 093/02 somos,

Atenciosamente,



Pb. Nilson de Oliveira
Presidente da FENEP 1999-2002
(Reconduzido à Presidência em jul-ago. 2002).

Presidência: Rua da Consolação, 896 – 10º and. Diretoria Educacional - Centro
São Paulo, SP. CEP 01.302-907

Tel. 0** 11. 3236-8504 Fax. 0** 11. 3214-3041 – e-mail: nilsonoliveira@mackenzie.com.br



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

(2001 - ANO DEDICADO A EDUCAÇÃO)

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCADORES CRISTÃOS
IV ENCONTRO NACIONAL DA FENEP e I CONGRESSO DA ANEP

Dias 11 a 14 de outubro de 2001.

Local: Brasília, DF - CTE Centro de Treinamento Educacional da CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - Luziânia

Tema: - Educação Acadêmica, Cristã e Teológica

Preletores Internacionais :

Palestras:

- REV DR. JOSEPH TONG - escritor, professor, conferencista, grande educador, teólogo, - homem de Deus, graduado em Teologia na Indonésia e pós graduado nos Estados Unidos.

Devocionais:

- REV. DR. SAMUEL DOCTORIAN - escritor, professor, conhecido como o Billy Graham do Oriente", judeu - armênio - convertido a fé cristã, graduado em Teologia por Seminário Reformado em Edinburgh, na Escócia.

Seminários:

1. EDUCAÇÃO ACADÊMICA

⇒ O Plano Nacional de Educação: novos horizontes para a educação brasileira
Dr. Ulysses de Oliveira Panisset - Presidente do Conselho Nacional de Educação.

⇒ Material Didático de Ensino Religioso nas Escolas Públicas.
Dr. Erni Seibert - da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil.

⇒ O Sistema Presbiteriano de Educação: Organização e Gestão de Escolas.
Ph. Prof. Nilson de Oliveira - Mestre em Adm. Escolar e Presidente da FENEP

Obs.: Haverá facultativamente nas manhãs dos dias 12 e 13 de Outubro *citytour* por Brasília.

⇒ Expansão do Mackenzie, através da pós-graduação "lato sensu"
Rev. Prof. Milton Ribeiro – Vice Reitor da UPM.

⇒ Gestão Escolar – Administrativa e Financeira
Pb. Prof. Wilson de Souza – Diretor Administrativo, do IPM, Presidente da ANEP e Vice-Diretor da FENEP.

2. ENSINO RELIGIOSO

⇒ O Ensino Religioso no Sistema Presbiteriano de Ensino: Currículos, Programas e Material Didático.

Rev. Didímo de Freitas – Capelão do Mackenzie Tamboré e SE-FENEP.
Prof.ª Marildete Emerick de Souza – do Inst. Presbiteriano Gammon.
Prof.ª Nely Mª de Freitas – Coordenadora de Ensino Religioso no IPÊ.

3. EDUCAÇÃO CRISTÃ

⇒ Material Didático e Currículos Para a Escola Dominical. Público alvo: superintendentes, pastores e professores de Escola Dominical.

Rev. Cláudio Marra – Editor da Editora de Cultura Cristã.

⇒ A Arte de Ensinar e A Alegria de Aprender – Pedagogia centrada no Aluno.
Pb. Prof. Sebastião Bueno – Mestre em Educação e Prof. do CEN.

⇒ Recursos Didáticos Para Motivar e Ensinar Crianças em ED e EBF.
Dircilene da Silva Santos - Missionária Leninha, Bel. em Ed. Religiosa.

⇒ Adolescentes e Mocidade – Sede de Aprender.
Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Jr. - Secretário Geral do Trab. Adolescentes
Rev. Honório Theodoro Neto – Secretário Geral do Trab. de Mocidade.

4. EDUCAÇÃO TEOLÓGICA

⇒ A Educação Teológica Continuada e a Distância – Internet e Direct TV
Rev. Prof. André Mello – Especialista em Comunicação
Rev. Dr. Antônio Máspoli – Diretor da EST/UPM e do CPPGAJ.

⇒ O Programa de Educação Teológica da IPB
Rev. Dr. Osvaldo Henrique Hack – Chanceler da UPM e Presidente da JET/IPB.

⇒ Relevância da Teologia Prática e do Doutorado em Ministério
Rev. Dr. Antônio José – Doutor em Teologia e Professor do CPPGAJ.
Rev. Guilhermino Cunha – Presidente do SC/IPB.

Obs.: Haverá facultativamente nas manhãs dos dias 12 e 13 de Outubro *citytour* por Brasília.

Programação

QUINTA-FEIRA – 11 de outubro de 2001

- 14h às 18h – Chegada ao CTE/CNTI em Luziânia (Saindo de Brasília pela BR 040, junto ao Posto IPÊ, em Luziânia, entrar a direita e seguir até o CTE/CNTI). Apresentação na Recepção (Win Produções) identificação, recebimento de material e encaminhamento aos alojamentos
- 18h às 19h – Jantar
- 20h – Todos os congressistas no Auditório Principal para saudações de boas vindas, apresentações e preparação espiritual
- 20h30min – Culto de Abertura – Rev. Samuel Doctorian
Intérprete: Rev. Guilhermino Cunha
- 22h – Descanso. Repouso em confortáveis alojamentos coletivos

SEXTA-FEIRA – 12 de outubro de 2001

- 6h30 - Alvorada
- 7h às 8h - Café da Manhã
- 8h às 8h10min – Auditório – Preparação Espiritual
- 8h10min às 9h10min – Devocional Matutina: Rev. Samuel Doctorian
Intérprete: Rev. Guilhermino Cunha
- 9h10min às 10h10min – Conferência: Rev. Dr. Joseph Tong
Intérprete: Rev. Dr. Augustus Nicodemus Lopes
- 10h10min – Cafezinho
- 10h30min – **Seminários I**
 - A) *O Plano Nacional de Educação – Público Alvo: Diretores, Coordenadores e Professores de Escolas de Educação Acadêmica.*
Dr. Ulysses de Oliveira Panisset
 - B) *Material Didático Para a Educação Cristã na Escola Dominical. Público Alvo: Superintendentes, Pastores e Professores de Escola Dominical – I*
Rev. Cláudio Marra
 - C) *Educação Teológica, Continuada e a Distância – INTERNET e DIRECT TV*
Rev. Prof. André Mello e Rev. Dr. Antônio Máspoli
 - D) *Adolescentes e Mocidade – Sede de Aprender - I*
Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Jr. & Rev. Honório Theodoro Neto
 - E) *Recursos Didáticos Para Motivar e Ensinar Crianças em ED e EBF.*
Missionária Leninha – Dircilene da Silva Santos
 - F) *O Programa de Educação Teológica da IPB. Público Alvo: Pastores*
Rev. Dr. Osvaldo Henrique Hack
- 12h – Almoço

Obs.: Haverá facultativamente nas manhãs dos dias 12 e 13 de Outubro *citytour* por Brasília.

▪ 14h00min – **Seminários II**

- A) *O Sistema Presbiteriano de Ensino: Organização e Gestão de Escolas*
Pb. Prof. Nilson de Oliveira
- B) *Material Didático Para a Educação Cristã na Escola Dominical. Público Alvo: Superintendentes, Pastores e Professores de Escola Dominical – II*
Rev. Cláudio Marra
- C) *A Arte de Ensinar e a Alegria de Aprender – Pedagogia Centrada no Aluno - I*
Pb. Prof. Sebastião Bueno
- D) *Expansão do Mackenzie através da Pós Graduação Lato Sensu*
Rev. Prof. Milton Ribeiro
- E) *Material Didático de Ensino Religioso da SBB Para Escolas Públicas – I*
Dr. Erni Seibert – da SBB
- F) *A Relevância da Teologia Prática e do Doutorado em Ministério*
Rev. Dr. Antônio José e Rev. Guilhermino Cunha

▪ 15h00min - **Seminários III**

- A) *O Ensino Religioso no Sistema Presbiteriano de Ensino: Currículos, Programas e Material Didático. Público Alvo: Professores de Ensino Religioso e Capelães*
Rev. Dídimo de Freitas, Marildete Emerick de Souza e Nely M^a de Freitas
- B) *Material Didático Para a Educação Cristã na Escola Dominical. Público Alvo: Superintendentes, Pastores e Professores de Escola Dominical – II*
Rev. Cláudio Marra
- C) *A Arte de Ensinar e a Alegria de Aprender – Pedagogia Centrada no Aluno - II*
Pb. Prof. Sebastião Bueno
- D) *Material Didático de Ensino Religioso da SBB Para Escolas Públicas – II*
Dr. Erni Seibert – da SBB
- E) *Adolescentes e Mocidade – Sede de Aprender - II*
Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Jr. & Rev. Honório Theodoro Neto
- F) *Gestão Escolar – Administrativa e Financeira. Público Alvo: Diretores e Coordenadores de Escolas, Representantes de Entidades Mantenedoras de Escolas*
Pb. Dr. Wilson de Souza

▪ 17h às 18h – Banho

▪ 18h às 19h – Jantar

▪ 20h às 21h – Conferência - Dr. Joseph Tong.

Intérprete Rev. Augustus Nicodemus Lopes

Obs.: Haverá facultativamente nas manhãs dos dias 12 e 13 de Outubro *citytour* por Brasília.

INFORMAÇÕES SOBRE O
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCADORES CRISTÃOS
E IV ENCONTRO NACIONAL DA FENEP
E I CONGRESSO DA ANEP

1. A Igreja Presbiteriana do Brasil através de sua CE-SC/IPB havia aprovado anteriormente, um calendário de atividades segundo o qual o ano de 2001 seria dedicado à EDUCAÇÃO, Educação Acadêmica, Educação Cristã, Ensino Religioso e Educação Teológica, temas destacados na Programação para 2001.
2. A Diretoria da FENEP procurou ampliar a abrangência da programação do seu IV ENCONTRO NACIONAL inserindo atividades relacionadas com o Conselho de Educação Cristã e Publicações que cuida da Educação Cristã, com o Ensino Religioso e com a Educação Teológica, além da Educação Acadêmica.
3. A programação visou atender a todas essas áreas da educação; daí a diversidade de temas e de conferencistas.
4. O Congresso se destinou a educadores. Não foi congresso de multidão, de massa. Foi congresso de educadores, de pessoas com sólida formação doutrinária, educacional, pedagógica. Pessoas com discernimento e acentuada capacidade de análise e de crítica.
5. A intenção dos organizadores foi a de melhor servir à liderança educacional da Igreja, por isso convidou para participar, em cada uma das áreas, pessoas de renome nacional e internacional, além de conferencistas filiados a igrejas da IPB.
6. O Tema do Congresso foi: Educação Acadêmica, Cristã e Teológica. Não houve qualquer intenção doutrinária, mesmo porque se tratava de educadores com sólidos conhecimentos bíblicos, dos símbolos de fé e da doutrina cristã reformada, calvinista, adotada pela Igreja Presbiteriana do Brasil. De fato, nas palestras proferidas pelo Dr. Joseph Tong ou nas devocionais ministradas pelo Dr. Samuel Doctorian, traduzidas e interpretadas, respectivamente pelo Rev. Augustus Nicodemus Lopes e pelo Rev. Guilhermino Cunha, não houve qualquer menção ou pronunciamento que pudesse ser interpretado como contrário às Escrituras Sagradas conforme registradas na Bíblia Sagrada, nossa única regra de fé e prática. Também não houve nenhuma manifestação que pudesse ser interpretada como contrária aos símbolos de fé adotados pela nossa Igreja.
7. Estes são os fatos.

São Paulo, 12 de setembro de 2002.


Pb. Nilson de Oliveira
Presidente da FENEP
(1995-98/99, 1999-2002; 2002-)

Presidência: Rua da Consolação, 896 - 10º and. Diretoria Educacional - Centro
São Paulo, SP. CEP 01.302-907
Tel. 0** 11. 3236-8504 Fax. 0** 11. 3214-3041 - e-mail: nilsonoliveira@mackenzie.com.br

propaganda da FENEP quanto à pessoa do indigitado cidadão depois de elogios afirma que "ouvi-lo e poder dialogar com ele, orar com ele será um raro privilégio que a IPB está proporcionando aos educadores cristãos brasileiros"; conforme Brasil Presbiteriano, outubro/2001, pg. 9); 6. Que, a título de ilustração de seus ensinios, a sua profecia intitulada "Os Cinco Anjos dos Continentes", acerca dos tempos, pretensamente recebida na ilha de Patmos, em 16 de agosto de 1998, vaticina sobre a sorte dos vários continentes, afirmando morte e avivamento na Ásia e Oceania, fragmentação da Torre Eiffel por terremoto, desaparecimento da ONU, fome na África ampliada pela seca do Rio Nilo, inundação da Amazônia e destruição de metrópoles brasileiras, a demonstrar inequivocamente a sua crença em revelações extra-bíblicas, o que é de todo contrário à sã doutrina; 7. Que a CI/IPB, artigo 70, letra "a", diz expressamente que compete aos concílios "dar testemunho contra erros de doutrina e prática", RESOLVE: A. - CONSIDERAR o ensino do Dr. Samuel Doctorian assemelhado ao montanismo, tal qual definido na Pastoral sobre o Espírito Santo (Ed. Cultura Cristã, 1995, p. 16, n. 58), ao reivindicar possuir revelações superiores ao NT, contrariando a Palavra de Deus, e portanto contrário e prejudicial à suficiência das Escrituras, negando o lema da Reforma "Sola Scriptura"; B. - DECLARAR, à luz da Bíblia, inerrante Palavra de Deus, à luz da Confissão de Fé, em seu capítulo I, item 6, e à luz dos documentos doutrinários da IPB (Resolução SC-1978-036 e Pastoral sobre o Espírito Santo), que o ensino do Dr. Samuel Doctorian é herético e os que professarem ou divulgarem o conteúdo dos mesmos, por não estarem em conformidade com os ensinios da Sagrada Escritura, são passíveis de disciplina, a teor do disposto no Código de Disciplina, art. 4.º; C. - PROIBIR de toda e qualquer forma a concessão da palavra ao Dr. Samuel Doctorian na IPB, bem como a promoção, divulgação e comercialização dos ensinios, por todos os ministros, concílios e entidades, sob pena de disciplina; D. - DETERMINAR que no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente resolução, os irmãos, concílio e entidades abaixo dêem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro; Conselho Editorial, Superintendente e Editor da Editora Cultura Cristã e Diretoria da FENEP, à época dos fatos; E. - DETERMINAR à Mesa do Supremo Concílio que ao receber as manifestações dos indicados acima delibere a respeito, inclusive encaminhando a concílios e órgãos competentes para instauração de eventual processo disciplinar e/ou administrativo, prestando relatório circunstanciado das providências e andamento das mesmas, na reunião da CE/SC-2003; F. - ALERTAR ministros e concílios quanto ao perigo de ensinios tais e similares, lembradas as palavras de Gálatas 1.6-9 e 1 Timoteo 4.1. Aprova-se o seguinte aditivo: Que seja determinado ao órgão oficial, Brasil Presbiteriano, que publique documento explicitando a posição da IPB em relação aos ensinios do Dr. Samuel Doctorian. Que o mesmo texto seja veiculado no Site da IPB; bem como em opúsculo publicado pela CEP com o mesmo conteúdo.

Na certeza de que as decisões tomadas pelo SC-IPB refletem o mais intenso desejo de verem confirmados a vontade e o propósito de Deus para a vida de Sua Igreja

Belo Horizonte - MG, 08 de agosto de 2002.

Ao responsável pela FENEP no período de 1998-2002
Pb. Nilson de Oliveira

Estimado irmão em Cristo,

O SC/Igreja Presbiteriana-2002, reunido dos dias 14 a 21/07/2002, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, deliberou dentre outros assuntos insto ao irmão observar criteriosamente o item "D" da presente resolução, que destaco, a saber :

" D. - DETERMINAR que no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente resolução, os irmãos, concílio e entidades abaixo dêem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro; Conselho Editorial, Superintendente e Editor da Editora Cultura Cristã e Diretoria da FENEP, à época dos fatos. "

SC-IPB-2002 Doc. XV – Quanto aos docs. 28, da CE-SC-2002, encaminhamento do seu doc. XCIX, para pronunciamento do SC-IPB quanto aos ensinamentos e revelações do sr. Doctorian; 65, do Sínodo de Piratininga, contra os ensinamentos de Samuel Doctorian e denúncia contra o Presbitério do Rio de Janeiro; 98, do Sínodo de Piratininga, referente ao cidadão em epigrafe, com dados informativos sobre sua vida e formação religiosa; 126, do Sinodo de Belo Horizonte, encaminhando documento do Presbitério de Belo Horizonte, de pedido de manifestação do Supremo Concílio quanto as questões doutrinarias e de docência quanto à "Semana Doctorian", promovida pela IP do Rio de Janeiro; 127, do Sínodo de Belo Horizonte, encaminhando documento do Presbitério de Belo Horizonte, sobre a mesma pessoa e suas revelações, com pedido de providências com respeito à publicação de livro de autoria dele. CONSIDERANDO: 1. Que vários concílios têm solicitado ao Supremo Concílio pronunciamento e providências sobre os ensinamentos do Dr. Samuel Doctorian; 2. Que referido pregador itinerante ocupou o púlpito da IP do Rio de Janeiro, a convite de seu pastor, Rev. Guilhermino Cunha, que foi inclusive seu intérprete, proferiu palestras no Congresso Nacional da FENEP, e ainda, teve livro de sua autoria editado por nossa Editora, sem sua logomarca, supostamente com benefícios financeiros, e inobstante recusa do seu Conselho Editorial (doc. 98, anexo Secularismo no Ensino Teológico na IPB, p. 13; e doc. 127); 3. Que no site da IP do Rio de Janeiro veiculou-se intensamente o conteúdo dos ensinamentos, cujos flagrantes captados estão acostados aos vários documentos acima identificados; 4. Que a IP do Rio de Janeiro acolheu referido pregador e veiculou propaganda de seus ensinamentos através de fitas e de audição de suas mensagens via internet, e, mais grave, admitiu-o a ministrar sacramentos (batismo infantil e Santa Ceia), tendo sido ao final de sua pregação abençoado pelos pastores e pela congregação; 5. Que a

oramos para que todas estas questões, especialmente a que ora comunicamos, possam promover a paz, a harmonia, na proclamação do Evangelho, na glória de Cristo e no bem da Igreja.

No temor de Cristo.



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo SC/IPB


IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Secretaria Executiva do Supremo Concílio

Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Secretário Executivo

· Tomar conhecimento
· Encaminhar CE/SC-IBB
para as devidas liberações


BH, 12/11/02

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2002

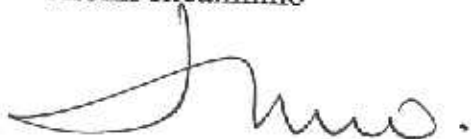
À

Mesa da Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Belo Horizonte – Minas Gerais

Estimados irmãos

Encaminho correspondência datada de 17 de setembro de 2002, do Conselho
Deliberativo da Casa Editora Presbiteriana, comunicando decisão.

Assim encaminho



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Doc. 0331

NUMERO 1-2-3

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Secretaria Executiva do Supremo Concílio

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo

- Tomar conhecimento
- Enviar a CE/SC-IPB para as devidas deliberações

Roberto
31-1, 12/11/02

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2002

À
Mesa da Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Belo Horizonte – Minas Gerais

Estimados irmãos

Encaminho correspondências relativas ao cumprimento de resolução do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil em sua XXXV RO, de julho último, quanto ao documento XV.

Assim encaminho



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



EDITORA CULTURA CRISTÃ
CECEP - Secretaria Correspondência 001/2002

Goiania, 17 de setembro de 2002

Ao Digníssimo Senhor Secretário Executivo da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Belo Horizonte, MG

Prezado irmão,

Cumprindo determinação do Supremo Concílio transcrita abaixo

“D. - DETERMINAR que no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente resolução, os irmãos, concílio e entidades abaixo dêem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro; Conselho Editorial, Superintendente e Editor da Editora Cultura Cristã e Diretoria da FENEP, à época dos fatos”

competem-nos informar que o livro de Samuel Doctorian não foi publicado pela Casa Editora Presbiteriana, que apenas intermediou a sua produção, sendo o mesmo, após impresso, entregue ao autor, que pagou integralmente pelas despesas efetuadas. Quando informado que ocorreria essa intermediação o Conselho Editorial decidiu apenas tomar conhecimento dela, uma vez que não se tratava de publicação nossa, que não teria a supervisão editorial do Editor da CEP e nem teria, por tudo isso, o selo da Editora, não sendo também distribuído por nós.

Sendo o que nos competia informar, somos,

Mui respeitosamente,

Conselho de Educação Cristã e Publicações da IPB

Mauro Fernando Meister
Secretário do CECEP

ANEXO 2

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO RIO DE JANEIRO
Rua Silva Jardim, 23 – Centro – RJ – CEP: 20050-060

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2002.

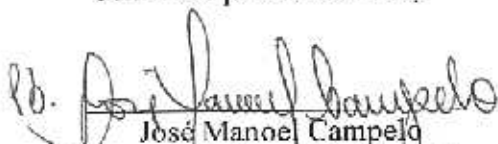
De: Secretaria Executiva do Sínodo do Rio de Janeiro
Para: Secretaria Executiva do Supremo Concílio – IPB
Sr. Secretário Executivo: Rev. Ludigero Bonilha Moraes

Assunto: Resposta ao Doc. XV – SC-IPB/2002.

Saudações em Cristo,

Vimos pela presente encaminhar a V.Sa a resposta dos Pastores e do Conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, quanto ao Doc. XV-SC-IPB/2002.

Sem mais para o mometo.


José Manoel Campelo
Secretário Executivo do SRJ



PRESBITÉRIO DO RIO DE JANEIRO

SÍNODO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 04.514.712/0001-80

Organização Eclesiástica: 16 de dezembro de 1865 pelos Rev. Ashbel Green Simonton, Rev. Alexandre L. Blackford e Rev. F. C. Schneider

Organização Civil: 15 de julho de 1871

Decreto Imperial nº 5.105, 03/10/1872 - Diário Oficial do Império do Brasil de 11/10/1872

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2002
SE\PRJN-084

Para: SRJ – Sinodo do Rio de Janeiro
Sr. Secretário Executivo: Pb. José Manoel Campelo
De: Secretaria Executiva do Presbitério do Rio de Janeiro – PRJN
Assunto: Doc. do Conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, quanto ao Doc. XV, do SC-IPB/2002

Ao egrégio Sinodo do Rio de Janeiro, saudações em nome da Santíssima Trindade.

Por meio deste, informamos que o PRJN – Presbitério do Rio de Janeiro, reunido em sua VIII Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2002, na Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, recebeu Doc. No 02, datado de 10.09.2002, do Conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, para ser encaminhado ao foro próprio em resposta à decisão do SC-IPB/2002 – Doc. XV, nos termos do Art. 63 da CI/IPB.

Quanto ao Doc. “MANIFESTAÇÃO PORMENORIZADA” encaminhado pelo Conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro e seus pastores, o PRJN, em cumprimento à decisão do SC-IPB/2002- Doc. XV, resolveu:

1. Acolher o documento;
2. Estranhar a não observância dos trâmites constitucionais que disciplinam as relações interconciliares;
3. Oficiar ao SE-SC/IPB informando o recebimento tempestivamente da resposta do Conselho da IPRJ, expediente que lhe enviou o referido SE-SE/IPB, através da Carta de 08.08.2002, recebida em 21.09.2002;
4. Encaminhar ao SRJ – Sinodo do Rio de Janeiro o Doc. recebido da parte do Conselho da IPRJ, de conformidade com os trâmites constitucionais;
5. Encaminhar pedido de reexame da matéria, em documento à parte, da RESLUÇÃO DO SC/IPB.

Sala das Sessões. 18 de setembro de 2002.

Seguem anexas cópias do referido documento para esse SRJ, através de sua SE.
Sem mais para o momento, rogamos sobre esse SRJ, as mais ricas bênçãos do Trino Deus.

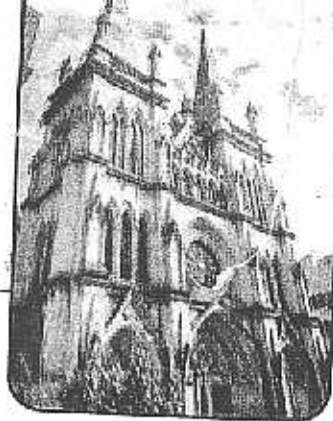
Fraternalmente,

Rev. Nelson Celio da Mesquita Rocha
Secretário Executivo do PRJN

Rua Euclides da Cunha, 210 – CEP 20940-060 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
Tels: 3860-1745 – 2572-8295 – 2570-5706 - E-mail <nclcero@uol.com.br>

Um Presbitério incumbido na proclamação da Boa Nova do Reino de Deus

Catedral



Presbiteriana do Rio

Organizada em 12 de janeiro de 1862

De 1902

VII Re/PRSN

25, 18/09/2002

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2002

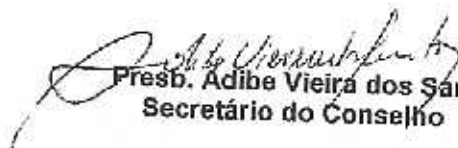
AO: Colendo Presbitério do Rio de Janeiro

DO: Conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro

Prezados irmãos:

O Conselho da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, em sua reunião de 04 de setembro de 2002, aprovou por unanimidade o documento anexo, para ser encaminhando ao foro próprio em resposta à decisão do SC-IPB/2002 – Doc. XV, nos termos do artigo 63 da CI/IPB

Fraternalmente em Cristo


Presb. Adibe Vieira dos Santos
Secretário do Conselho

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2.002

Ao Egrégio

Presbitério do Rio de Janeiro

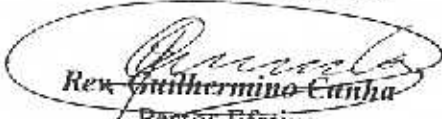
Prezados irmãos,

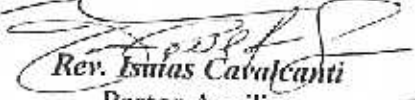
Em cumprimento à decisão exarada no Doc. XV/2002 do Supremo Concílio que determinou:


"DETERMINAR que no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente resolução, os irmãos, concílio e entidades abaixo deem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro; Conselho Editorial, Superintendente e Editor da Editora Cultura Cristã e Diretoria da FENEP, à época dos fatos";

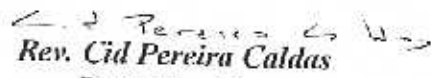
Encaminhamos tempestivamente nossa "manifestação pormenorizada" para encaminhamento nos termos do artigo 63 da CI/IPB.

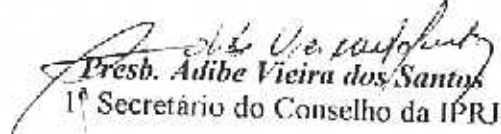
Em oração, seus conservos,

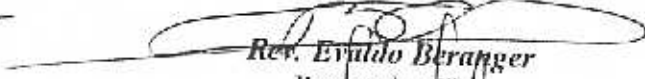

Rev. Guilhermino Cunha
Pastor Efetivo



Rev. Isaias Cavalcanti
Pastor Auxiliar



Rev. Haveruldo Vargas Júnior
Pastor Auxiliar


Rev. Cid Pereira Caldas
Pastor Auxiliar


Presb. Adibe Vieira dos Santos
1º Secretário do Conselho da IPRJ


Rev. Evaldo Beranger
Pastor Auxiliar


Rev. Vanúzio Ferreira
Pastor Auxiliar


Rev. André Mello
Pastor Auxiliar

Recibo original,
em 13/02/2002




MANIFESTAÇÃO PORMENORIZADA

Em cumprimento à decisão do SC-IPB/2002-Doc. XV, nós, pastores e presbíteros da IGREJA PRESBITERIANA DO RIO DE JANEIRO destacamos o seu item "d" que assim foi redigido e registrado em ata:

"D. Determinar que no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente resolução, os irmãos, concílio e entidades abaixo dêem informações quanto aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro; ..."

Passamos a expor:



Foi-nos determinado que déssemos no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação da presente resolução, "manifestação pormenorizada" quanto ao doc. SC-IPB/2002, Doc. XV. Informamos que a Secretaria Executiva do SC/IPB, expediu carta (SE-SC 086/02), datada de 8 de agosto e postada no dia 14 de agosto (vide anexo) aqui recebida em diferentes datas entre 16 e 21 de agosto com Aviso de Recebimento (AR).

Observamos que os documentos que geraram esta decisão foram encaminhados ao Supremo Concílio por dois Concílios: Sinodo de Piratininga e Sinodo de Belo Horizonte. Muito embora o primeiro considerando da resolução diga "*Que vários concílios têm solicitado ao Supremo Concílio pronunciamento e providências sobre os ensinamentos do Dr. Samuel Doctorian*";

Registramos nesta "manifestação pormenorizada" que não recebemos o conteúdo dos documentos que resultaram na decisão SC-IPB/2002-Doc. XV.

Diante de Deus, se o que foi narrado no doc. SC-IPB/2002-Doc. XV é a verdade, temos o dever de respeitar e acatar a decisão do Supremo Concílio. E, ao atender a decisão



do SC/IPB, através desta "manifestação pormenorizada", registramos uma vez mais nossa submissão aos Concílios da Igreja Presbiteriana do Brasil, como prometemos no ato de nossa ordenação ao respondermos afirmativamente e, sem reservas, às perguntas constitucionais encontradas no Manual de Culto, dentre outras:

"3 - *Aprovais e sustentais o governo e disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil? SIM. Aprovamos*".

"4 - *Prometeis sujeitar-vos a vossos irmãos no Senhor? SIM. Prometemos*".

"6 - *Prometeis manter zelosa e fielmente as verdades do Evangelho, a pureza e a paz da Igreja, seja qual for a perseguição e oposição que contra vós se levante por este motivo? SIM. Prometemos*".

Reafirmamos o compromisso registrado nos Princípios de Liturgia da Igreja Presbiteriana do Brasil:

"Art. 33 - O novo ministro, por ocasião da cerimônia de ordenação, reafirmará sua crença nas Escrituras Sagradas como a Palavra de Deus, bem como a sua lealdade à Confissão de Fé, aos Catecismos e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Prometerá também cumprir com zelo e fidelidade o seu ofício, manter e promover a paz, unidade, edificação e pureza da Igreja".

E ainda:

"Art.28 - Os presbíteros e diáconos assumirão compromisso na reafirmação de sua crença nas Sagradas Escrituras como a Palavra de Deus e na lealdade à Confissão de Fé, aos catecismos e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Art.29 - Prometerão cumprir com zelo e fidelidade o seu ofício e também manter e promover a paz, unidade, edificação e pureza da Igreja".

A princípio e por princípio, conforme exposto na Confissão de Fé da Igreja Presbiteriana do Brasil, recebemos a decisão do Supremo Concílio no espírito do Capítulo XXXI, inciso II - que nos diz que "... Os decretos e decisões, sendo consoantes com a Palavra de Deus, devem ser recebidos com reverência e submissão..."¹

¹ Confissão de Fé - Cap. XXXI/1

[Handwritten signatures and initials]

Temos o dever de reafirmar:

1. Não admitimos revelações, além ou aquém das Sagradas Escrituras. **Cremos e confessamos** que *“À Escritura nada se acrescentará em tempo algum, nem por novas revelações do Espírito, nem por tradições dos homens”*²;
2. **Cremos e confessamos** os princípios inegociáveis da fé reformada e da sã doutrina;
3. Não aceitamos as revelações de anjos que o Rev. Dr. Samuel Doctorian declara ter tido, como sendo superiores ao N. T. ou contrárias à Palavra de Deus – caso contrário, não o teríamos admitido no púlpito para a ministração da Palavra nem tão pouco para a ministração dos sacramentos – somos zelosos. **Cremos e confessamos** que *“Ainda que a luz da natureza e as obras da criação e da providência de tal modo manifestem a bondade, a sabedoria e o poder de Deus, que os homens ficam inescusáveis, contudo não são suficientes para dar aquele conhecimento de Deus e da sua vontade necessário para a salvação; por isso foi o Senhor servido, em diversos tempos e diferentes modos, revelar-se e declarar à sua Igreja aquela sua vontade; e depois, para melhor preservação e propagação da verdade, para o mais seguro estabelecimento e conforto da Igreja contra a corrupção da carne e malícia de Satanás e do mundo, foi igualmente servido fazê-la escrever toda. Isto torna indispensável a Escritura Sagrada, tendo cessado aqueles antigos modos de revelar Deus a sua vontade ao seu povo”*³;
4. **Cremos** na existência dos anjos. Aceitamos o Ministério dos anjos como narrado nas Sagradas Escrituras, inclusive no Novo Testamento: Com Maria (Lc 1:26), José (Mt 1:20), os pastores nos Campos de Belém (Lc 2:9); com Pedro na prisão (At 12:7), com Paulo (At 16:9 e At 27:23-24); na Ressurreição do Senhor (Mt 28:5), na Ascensão (At 1:10-11); cremos que alguns anjos são preordenados para a morte eterna e serão julgados; cremos que os anjos são agentes ministradores (Hb 1:14), criados por Deus e não podem ser adorados (Ap 22:8-9). **Cremos e confessamos** que *“O culto religioso deve ser prestado a Deus o Pai, o Filho e o Espírito Santo – e só a ele; não deve ser prestado nem aos anjos, nem aos santos, nem a qualquer outra criatura; nem, depois da queda, deve ser prestado a Deus pela mediação de qualquer outro senão Cristo”*⁴. E, ainda, a Deus, *“Da parte dos anjos e dos homens e de qualquer outra criatura lhe são devidos todo o culto, todo o serviço e obediência, que ele há por bem requerer deles”*⁵.

² Confissão de Fé – Capítulo I/6

³ idem – Cap. I/1

⁴ ibidem Cap XXI/2

⁵ ibidem – Cap. II/2

Samuel Doctorian
[Handwritten signatures]



5. Reafirmamos que a responsabilidade da decisão é toda do Supremo Concílio.

Declaramos que, conforme afirma o considerando segundo: *"Que referido pregador itinerante ocupou o púlpito da IP do Rio de Janeiro, a convite de seu pastor, Rev. Guilhermino Cunha, que foi inclusive seu intérprete,..."*, o Rev. Dr. Samuel Doctorian ocupou o púlpito da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro nas seguintes ocasiões.

1995	1996	1997	1999	2000	2001
4 de junho	9 de junho	13 de julho	10 de janeiro	2 de julho	7 de outubro
5 de junho		14 de julho		3 de julho	8 de outubro
6 de junho		15 de julho		4 de julho	9 de outubro
7 de junho		16 de julho		5 de julho	10 de outubro
8 de junho		17 de julho		6 de julho	
				7 de julho	
				9 de julho	

Em todas essas ocasiões pregou com fundamentação bíblica, nada tendo dito que pudesse ser considerado herético.

Informamos que os cultos no Templo da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro são gravados. Dizemos isto porque, o documento do SC/IPB dá a entender que o descrito no considerando seis, possa ter acontecido no âmbito da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro:

"6. Que, a título de ilustração de seus ensinios, a sua profecia intitulada "Os Cinco Anjos dos Continentes", acerca dos tempos, pretensamente recebida na ilha de Patmos, em 16 de agosto de 1998, vaticina sobre a sorte dos vários continentes, afirmando morte e avivamento na Ásia e Oceania, fragmentação da Torre Eiffel por terremoto, desaparecimento da ONU, fome na África amplada pela seca do Rio Nilo, inundação da Amazônia e destruição de metrópoles brasileiras, a demonstrar inequivocamente a sua crença em revelações extrabíblicas, o que é de todo contrário à sã doutrina";

Afirmamos peremptoriamente que EM NENHUMA DE SUAS PREGAÇÕES NA IGREJA PRESBITERIANA DO RIO DE JANEIRO, O Rev. Dr. Samuel Doctorian fez qualquer declaração que deixasse a impressão e/ou sugerisse que, mesmo as mensagens da Ilha de Patmos, seriam uma "profecia" ou revelação "extrabíblica", muito menos no

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



espírito da resolução do SC/IPB. Não admitimos a possibilidade de se supor que o contido no considerando seis tenha sido proferido na Igreja-Mãe do presbiterianismo nacional.

Quanto à declaração de que seus ensinamentos são assemelhados ao montanismo e herético, conforme exposto nos itens abaixo:

"CONSIDERAR o ensino do Dr. Samuel Doctorian assemelhado ao montanismo, tal qual definido na Pastoral sobre o Espírito Santo (Ed. Cultura Cristã, 1995, p. 16, n. 58), ao reivindicar possuir revelações superiores ao NT, contrariando a Palavra de Deus, e, portanto contrário e prejudicial à suficiência das Escrituras, negando o lema da Reforma "Sola Scriptura";

"DECLARAR, à luz da Bíblia, inerrante Palavra de Deus, à luz da Confissão de Fé, em seu capítulo I, item 6, e à luz dos documentos doutrinários da IPB (Resolução SC-1978-036 e Pastoral sobre o Espírito Santo), que o ensino do Dr. Samuel Doctorian é herético e os que professarem ou divulgarem o conteúdo dos mesmos, por não estarem em conformidade com os ensinamentos da Sagrada Escritura, são passíveis de disciplina, a teor do disposto no Código de Disciplina, art. 4.º";

Registramos nossa dificuldade em comentar ou manifestarmos-nos pormenorizadamente nestes itens por não sabermos com que base se chegou a tal veredicto.

Quantas vezes no estrito cumprimento de suas funções privativas, conforme exposto na Constituição da IPB, artigo 31, alínea "d", ministros da IPB convidam pregadores oriundos de outras denominações para ocuparem o púlpito de nossas igrejas? Ao longo da história da Igreja quantos servos de Deus provenientes de outros arraiais, postuladores de teologia diversa à nossa, ocuparam nossos púlpitos? E nem por isso os pastores de nossa denominação precisaram dar contas daquilo que estes ministros pensam e escrevem. E nem tampouco estes foram condenados ao silêncio ou criou-se um "index" de obras proibidas. O próprio Rev. Dr. Samuel Doctorian tem ocupado outros púlpitos presbiterianos além da Igreja Presbiteriana do Rio, no Brasil e no mundo. Por isso fica em nós o questionamento: Somos responsáveis por tudo o que aqueles que vêm pregar em nossas igrejas pensam e

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



escrevem em todo tempo de suas vidas? Será por isso que, compulsando o Digesto Presbiteriano, em toda a história da IPB, não tenhamos encontrado registro de nenhuma situação em que a IPB declare unilateralmente que um determinado pregador é HEREGE? Será que este é o primeiro e único caso de pastor oriundo de outra denominação que tenha pregado em igreja presbiteriana?

Conhecendo, como conhecemos há muitos anos, o Rev. Dr. Samuel Doctorian, tendo lido os seus livros já lançados em português; sabendo da abrangência mundial de seu ministério; conhecendo a obra social que realiza em Beirute, no Líbano, com um orfanato para centenas de crianças; sabendo que é um evangelista de renome, tendo pregado em mais de 120 países, já levou milhares de pessoas a Cristo, chegando mesmo a ser denominado "o Billy Graham do oriente"; mantém contato com a liderança das principais denominações históricas do Brasil e do mundo; nascido judeu-armênio, convertido pela Graça de Deus no Monte Calvário em Jerusalém; estudou na Escócia em seminário tradicional; é pastor ordenado pela Igreja do Nazareno; amigo pessoal do Rev. Dr. Billy Graham; seu irmão foi Senador nos Estados Unidos; representa a voz dos mártires – sua família e seu povo armênio foram martirizados pelos turcos e muçulmanos por amor a Cristo...

O Rev. Dr. Samuel Doctorian não é um falso profeta. É, sim, um servo do Senhor, pregador da Palavra, um grande evangelista e avivalista. Crê nos milagres bíblicos e que Deus tem poder para fazê-los ainda hoje. Crê no ministério dos anjos, como descrito na Bíblia e que os anjos continuam ativos. Declara tê-los visto e ter experimentado vários livramentos do Senhor.

Samuel Doctorian não é herege. A menos que os parâmetros para julgar seus escritos, ensinamentos e pregações – todos públicos e que podem ser examinados à luz da Bíblia, da fé cristã e da dogmática evangélica – não sejam critérios bíblicos, e, sim, de opiniões pessoais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Foi por vê-lo como um homem de Deus que nós o convidamos; de maneira nenhuma convidaríamos um falso profeta ou um herege para pregar ou ensinar. Isto não significa que concordamos com tudo o que qualquer pregador, reformado ou não, ensine. Infalível, somente Deus e a Sua Palavra como por Ele inspirada aos autores bíblicos. Inerrante sim, nos seus autógrafos; mas não as traduções que trazem as marcas da lingüística e da linguagem humana.

Reafirmamos nossa aceitação da Bíblia como Palavra de Deus e única regra infalível de fé e de prática. E que são falsas e perigosas doutrinas e práticas acrescentadas à simples lei do Evangelho de Cristo.

Somos convictamente bíblicos e reformados; não abrimos mão dos princípios presbiterianos de doutrina, governo e disciplina. Defendemos a fé cristã, bíblica, reformada e presbiteriana contra quaisquer distorções quer fundamentalistas, liberais, modernistas, secularistas, carismáticas ou puritânicas.

A nossa Fé está sistematizada no Credo Apostólico, nos três documentos – chamados de unidade: Catecismo de Heidelberg, Confissão Belga e Cânones de Dort, na Confissão de Fé de Westminster, nos Catecismos e nos Credos históricos da Igreja Cristã.

A Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, a Igreja-mãe, juntamente com seu Conselho, integrado por seus pastores e presbíteros, continua com a mesma fidelidade bíblica e doutrinária: fiel à sã doutrina, como aprendemos, desde Ashbel Green Simonton, Alexander Latimer Blackford, Robert Lenington, Joseph Christopher Schneider, Antonio Bandeira Trajano, Álvaro Emygdio Gonçalves dos Reis, Mattathias Gomes dos Santos, Amantino Adorno Vassão e agora Guilhermino Cunha.

Handwritten signatures and initials:
Z
A. M. G.
E. G.
R. J.

Como pastores e Igreja, relatamos anualmente ao nosso Presbitério e jamais recebemos qualquer observação no que tange à nossa fidelidade reformada, presbiteriana histórica. Temos gozado do respeito da Igreja Presbiteriana do Brasil e a temos honrado até hoje. Queremos cultivar este mesmo respeito recíproco. Temos exercido encargos em todos os níveis dos Concílios da IPB e seus órgãos, sendo regularmente eleitos pelos Concílios e assim participado ativamente da liderança presbiteriana sem que tenha havido, em tempo algum, nenhuma dúvida quanto à nossa integridade, seriedade e compromisso com o Senhor, Sua Palavra e com a Igreja.

Pedimos, através do nosso Presbitério, o reexame deste tipo de proibição, seja contra quem for. O púlpito e a liturgia, numa igreja presbiteriana local, devem continuar sendo da responsabilidade do seu pastor; que o governo material e espiritual da igreja local continue sendo da responsabilidade do seu Conselho. E que qualquer interpelação respeite a graduação Conciliar.

Embora não pretendamos convidar o Rev. Dr. Samuel Doctorian, por respeito ao Supremo Concílio e observância de Romanos 14, à luz do nosso testemunho aqui exposto, pedimos seja criteriosamente revista esta posição exarada no doc XV do SC/IPB-2002.

Crendo na iluminação do Espírito Santo em nossos Concílios, assim o pedimos.

Com o coração sincero e alma submissa ao Senhor Jesus, amamos a nossa Igreja e respeitamos os seus Concílios.

Na certeza de termos atendido integralmente o disposto na decisão SC-IPB/2002-Doc. XV, encaminhamos tempestivamente esta nossa "manifestação pormenorizada" ao Presbitério do Rio de Janeiro para que este a faça subir, através do Sinodo à douta CE-

Handwritten signatures and initials:
K
L. V. M. C. M.
E. J. P.



SC/IPB, nos termos da CI/IPB e dê a tramitação de praxe, conciliar, constitucional e presbiteriana

Em oração, seus conservos,

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2.002.

Pastores da Igreja:	Pelo Conselho
 Rev. Guilhermino Cunha Pastor Efetivo	 Rev. Guilhermino Cunha Presidente do Conselho
 Rev. Isaius Cavalcanti Pastor Auxiliar	 Presb. Edson Gueiros Leitão Vice-Presidente do Conselho
 Rev. Haveraldo Vargas Junior Pastor Auxiliar	 Presb. Adibe Vieira dos Santos 1º Secretário
 Rev. Cid Pereira Caldas Pastor Auxiliar	 Presb. Guilherme Simon 2º Secretário
 Rev. Evaldo Beranger Pastor Auxiliar	 Presb. Gelbson Velloso Imprima 3º Secretário
 Rev. Vanuzio Ferreira Pastor Auxiliar	 Presb. José Alberto Kuster 1º Tesoureiro
 Rev. André Mello Pastor Auxiliar	 Presb. Manoel Antônio da Costa Thedim 2º Tesoureiro

MANUELA ASSIS MENEZES COSTA DA
COSTA THEDIM.